



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4531/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone, comunicação eletrônica e videoconferência, com o Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, sendo que além deste foram indicados os servidores Aline Martins de Oliveira, Assistente de Diretor de Secretaria, e Juan Nunes Machado, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16/6/1959

**Data da última correição realizada:** 28/9/2020

**Data de Implantação do PJe:** 9/10/2015

**Jurisdição:** Quarái, Santana do Livramento

**Período Correcionado:** de 1º/01/2020 a 17/8/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/08/2020 a 31/7/2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular	06/8/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular desde 06/8/2014 – Há 7 anos e 12 dias*
2	Eduardo Duarte Elyseu (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).



3	<b>Nivaldo de Souza Júnior</b> Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas – promovido a Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 25/8/2020	Atuação no dia 02/3/2020, em pauta de impedimento da Juíza Titular, cumulativamente.
4	<b>Celso Fernando Karsburg</b> Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
5	<b>Raquel Hochmann de Freitas</b> Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	- Atuação, no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/7/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Laércio Rodrigues Bandeira	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/10/1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21/8/2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	13/10/2009
4	Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	25/02/2008
5	Walter Bayle Bidart	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	27/6/2005
6	Juan Nunes Machado	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	15/8/2016
7	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	AJAA	-	<b>29/6/2009</b>
AJOJAF	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	15/5/2007	
AJOJAF	Deoclécio Medeiros Soares		22/11/2016	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Laércio Rodrigues Bandeira	LTS - Tratamento de Saúde	4
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	LTS - Tratamento de Saúde	7
Aline Martins de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2020 a 07/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Gabriel Severo Duarte</b>	Direito	12/4/2021 11/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/8/2021)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

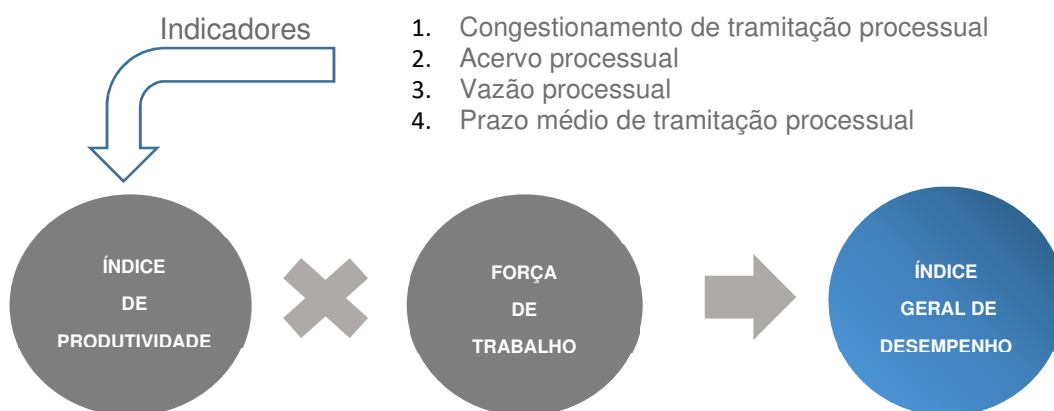


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	482	513	371	<b>455,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento obteve um resultado superior à média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,63	0,21	0,86	0,23	0,48	0,65	1,00	0,83	0,90	0,71	20%	0,14
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,36	0,09	0,89	0,21	0,46	0,71	0,35	0,67	0,83	0,56	59%	0,33
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,37	0,18	0,87	0,29	0,61	0,62	0,31	0,77	0,90	0,58	60%	0,35
	04	VT de Rosário do Sul	0,56	0,14	0,80	0,30	0,59	0,56	0,30	0,89	0,86	0,59	78%	0,46
	05	2ª VT de Santa Rosa	0,44	0,08	0,66	0,40	0,68	0,51	0,19	0,42	0,56	0,45	121%	0,54
	06	1ª VT de Santa Rosa	0,52	0,09	0,69	0,49	0,66	0,55	0,21	0,71	0,65	0,53	104%	0,55
	07	PAJT de Taquari	0,44	0,17	0,83	0,19	0,79	0,55	0,94	0,52	0,57	0,61	91%	0,56
	08	VT de Três Passos	0,57	0,11	0,55	0,48	0,64	0,58	0,30	0,54	0,45	0,49	116%	0,57
	09	PAJT de Panambi	0,54	0,19	0,78	0,34	0,61	0,65	0,70	0,45	0,50	0,58	100%	0,58
	10	VT de Arroio Grande	0,46	0,08	0,93	0,41	0,74	0,94	0,21	0,76	0,84	0,64	92%	0,59
	11	VT de Alegrete	0,23	0,07	0,79	0,38	0,52	0,47	0,17	0,94	0,97	0,53	112%	0,59
	12	VT de Camaquã	0,57	0,08	0,85	0,83	0,81	0,60	0,30	1,00	1,00	0,68	90%	0,61
	13	VT de São Gabriel	0,56	0,11	0,76	0,31	0,66	0,57	0,24	0,61	0,61	0,53	122%	0,65
	14	VT de Lagoa Vermelha	0,52	0,12	0,79	0,38	0,64	0,53	0,26	0,54	0,57	0,52	131%	0,68
	15	VT de Santiago	0,60	0,13	0,82	0,45	0,59	0,91	0,22	0,70	0,74	0,62	115%	0,71
	16	VT de São Borja	0,67	0,28	0,62	0,52	0,59	0,59	0,72	0,76	0,65	0,62	116%	0,72
	17	VT de Encantado	0,49	0,16	0,70	0,32	0,69	0,52	0,61	0,64	0,52	0,55	133%	0,73
	18	VT de Santa Vitória do Palmar	0,64	0,29	0,85	0,45	0,77	0,73	0,44	0,64	0,72	0,65	120%	0,78
	19	VT de Triunfo	0,73	0,18	0,85	0,79	0,57	1,00	0,91	0,42	0,59	0,72	119%	0,86
	20	<b>VT de Santana do Livramento</b>	<b>0,62</b>	<b>0,36</b>	<b>0,97</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,90</b>	<b>0,35</b>	<b>0,78</b>	<b>0,79</b>	<b>0,76</b>	<b>116%</b>	<b>0,88</b>
<b>Média</b>		<b>0,55</b>	<b>0,15</b>	<b>0,80</b>	<b>0,44</b>	<b>0,66</b>	<b>0,68</b>	<b>0,39</b>	<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>0,60</b>	<b>102%</b>	<b>0,61</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

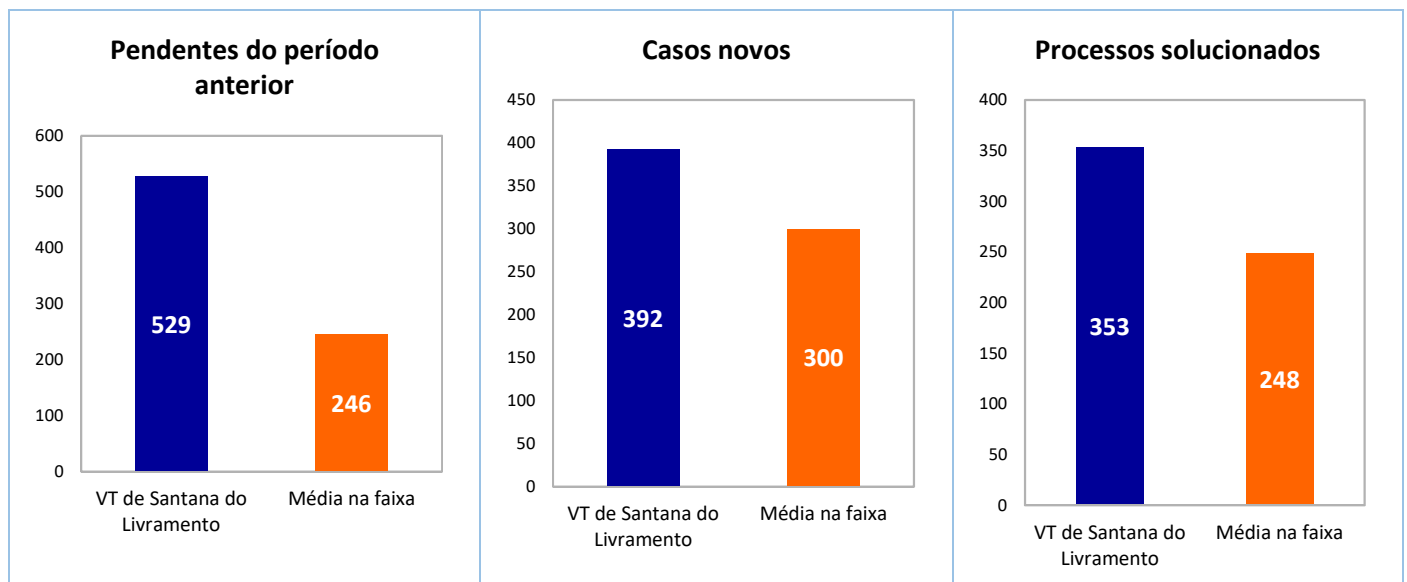
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,55	16º/20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{353}{529 + 392 + 4} \right) \Rightarrow 0,62$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/08 a 2021/07

		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/7/2020	529	245,55	115,43%	
<b>B</b>	Casos novos	392	300,15	30,60%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	4	1,60	150,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>925</b>	<b>547,30</b>	<b>69,01%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	136	113,75	19,56%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	180	114,70	56,93%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>316</b>	<b>228,45</b>	<b>38,32%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	37	20,05	84,54%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>353</b>	<b>248,50</b>	<b>42,05%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>38,16%</b>	<b>45,40%</b>	<b>-15,95%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,62</b>	<b>0,55</b>	<b>13,27%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 529 processos, valor superior ao dobro da média da respectiva faixa (245,55), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (353) foi superior em 42,05% à média da respectiva faixa de movimentação processual (248,50); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 9,95% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/08 a 2021/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Déborah Madrugua Costa Lunardi (J1)</b>	0	136	172	35	17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 12,04% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado condizente com a média regional nesse período (1,83 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que duas dessas dezessete conversões decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, por motivo de impedimento ou suspeição. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (64,83%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2021 existia um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2020	31/7/2021	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	333	330	-0,90%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	181	173	-4,42%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	7	5	-28,57%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	8	1	-87,50%
<b>TOTAL</b>	<b>529</b>	<b>509</b>	<b>-3,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

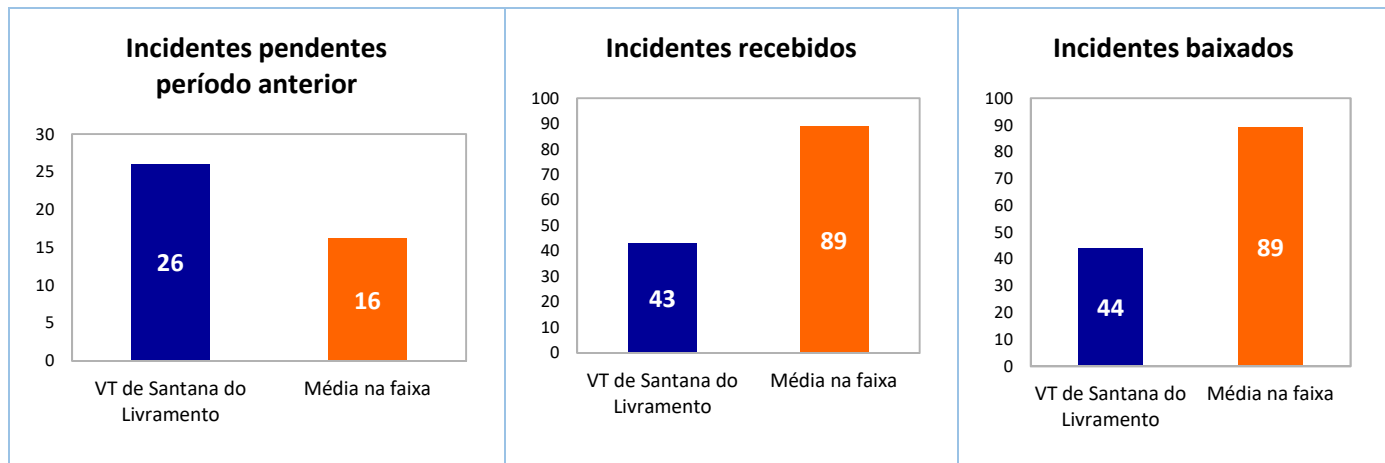
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,36</b>	<b>0,15</b>	<b>20º/20</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{44}{26 + 43} \right) \Rightarrow 0,36$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/08 a 2021/07

	VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/7/2020	26	16,20	60,49%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	43	88,80	-51,58%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>69</b>	<b>105,00</b>	<b>-34,29%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	44	89,10	-50,62% ▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>63,77%</b>	<b>84,86%</b>	<b>-24,85%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,36</b>	<b>0,15</b>	<b>139,27%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

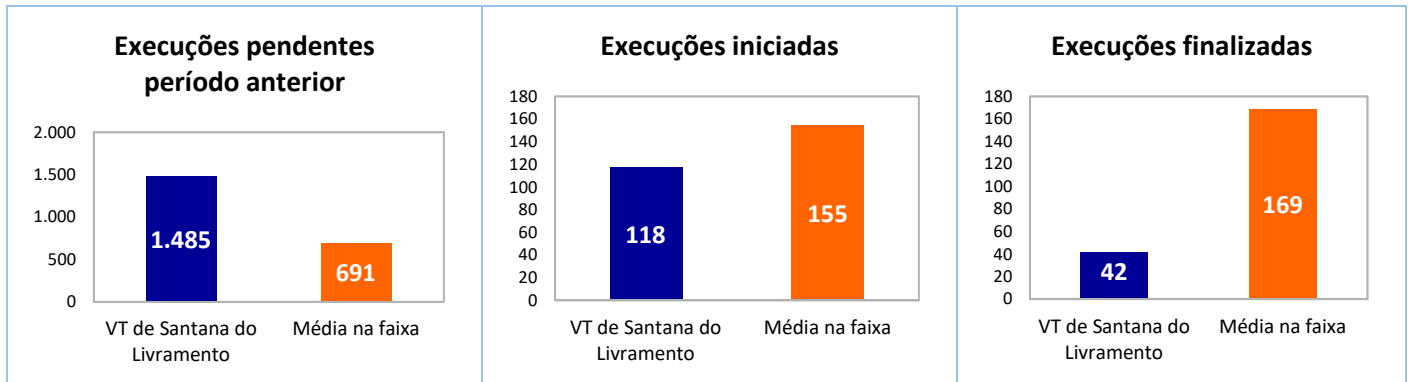
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,80	20º/20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{42}{1.485 + 118} \right) \Rightarrow 0,97$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/08 a 2021/07					
		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2020	545	301,00	81,06%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/7/2020	940	389,90	141,09%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2020</b>	<b>1.485</b>	<b>690,90</b>	<b>114,94%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	118	154,65	-23,70%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.603</b>	<b>845,55</b>	<b>89,58%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	42	168,55	-75,08%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>2,62%</b>	<b>19,93%</b>	<b>-86,86%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,97</b>	<b>0,80</b>	<b>21,62%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 2,62% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,93%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2020 (1.485) era superior ao dobro da média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (42) foi inferior em 75,08% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,44	20º/20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 648 + 237 + 1.587 + 51 \Rightarrow 2.523$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	<b>2.523</b>	<b>1,00</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>	<b>2.523</b>	

Situação	Pendentes em 31/7/2020	Pendentes em 31/7/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	609	648	6,40%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	203	237	16,75%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.485	1.587	6,87%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	46	51	10,87%
<b>Total</b>	<b>2.343</b>	<b>2.523</b>	<b>7,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,68%, passando de 2.343 para 2.523 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/7/2021 era superior ao dobro da média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.104,20 processos), resultando no maior acervo entre as vinte unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,66</b>	<b>20º/20</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	<b>393</b>	<b>1,48</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>	<b>266</b>	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	<b>1,48</b>	<b>1,00</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>	<b>1,48</b>	

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/08 a 2021/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	393	266	67,68%
<b>Média unidades similares</b>	317,25	327,70	103,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (67,68%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (103,29%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,90</b>	<b>0,68</b>	<b>17º/20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{447,57}{498,32} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/08 a 2020/07	2020/08 a 2021/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	678,50	447,57	-34,04%
<b>Média unidades similares</b>	449,51	338,72	-24,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,35</b>	<b>0,39</b>	<b>12º/20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,40}{35,08} \Rightarrow 0,35$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/08 a 2020/07	2020/08 a 2021/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	13,03	12,40	-4,88%
<b>Média unidades similares</b>	40,73	13,59	-66,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,70</b>	<b>16º/20</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.809,07}{3.601,04} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/08 a 2020/07	2020/08 a 2021/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	2.643,98	2.809,07	6,24%
<b>Média unidades similares</b>	2.416,96	2.537,30	4,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,79</b>	<b>0,71</b>	<b>13°/20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.456,56}{3.098,27} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/08 a 2020/07	2020/08 a 2021/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	2.283,57	2.456,56	7,58%
<b>Média unidades similares</b>	2.084,80	2.207,24	5,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/8/2021).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,60</b>	<b>20°/20</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,96 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,76$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses foi o último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (12ª colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Unidade apresentou um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (última colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (última colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (última colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Martins de Oliveira	01/0/2020	31/7/2021	365	14	0	351	0,96
Deoclécio Medeiros Soares	01/0/2020	31/7/2021	365	0	365	0	0,00
Elvenir Peixoto de Oliveira	01/0/2020	31/7/2021	365	0	0	365	1,00
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	01/0/2020	31/7/2021	365	7	0	358	0,98
Juan Nunes Machado	01/0/2020	31/7/2021	365	0	0	365	1,00
Laércio Rodrigues Bandeira	01/0/2020	31/7/2021	365	4	0	361	0,99
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	01/0/2020	31/7/2021	365	0	0	365	1,00
Marta Loreto Pelaez Covatti	01/0/2020	31/7/2021	365	0	365	0	0,00
Walter Bayle Bidart	01/0/2020	31/7/2021	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>6,93</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santana do Livramento apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 455,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	<b>351 a 500</b>	<b>06 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santana do Livramento:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,93}{6}$	→	<b>116%</b>
--	---	------------------	---	-------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,76 x 116%</b>	→	<b>0,88</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (102%).

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
386	343	<b>88,86%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

##### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
391	333	<b>85,17%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

##### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
157	311	<b>50,48%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta cumprida</b>



**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
156	80	51,28%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
5	5	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	8	12
2º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	5	8
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento</b>	13	9
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	3	7
5º	<b>Banrisul</b>	2	6
6º	<b>Banco do Brasil S/A</b>	1	6
7º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	5
8º	<b>Claro S.A.</b>	0	1
9º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	4	5
10º	<b>Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT</b>	0	5

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
36	64	35	<b>Meta não cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	Eventualmente pauta de iniciais e/ou conciliações	Quando necessário 1-2 CPI 2-3 P	8 I – U – E	Quando necessário 1-2 CPI 2-3 P	Eventualmente pauta de iniciais e ou conciliações

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 13/8/2021).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo  
P – Audiências de prosseguimento  
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	20/10/2021	03/11/2021
Una Sumaríssimo	20/10/2021	03/11/2021
Instrução	25/11/2021	25/01/2022
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	14/09/2021	Nada marcado

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 13/8/2021).

### “Observações:

O Juízo está disponibilizando três sessões de audiência por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras no turno da tarde.

O número de processos inseridos em cada sessão de audiências varia em função da quantidade de processos aptos a inserção em pauta para a produção de prova oral, devendo ser ressaltado que muitos advogados têm solicitado a não inserção em pauta até que seja possível a realização de audiências presenciais.

Além das audiências para produção de prova oral são realizadas audiências para tratativas de conciliação, cujo êxito é bastante significativo.

Também tem sido adotada a prática de apresentação de defesa mediante inserção nos autos eletrônicos, sem a designação de audiência para este fim.

Acrescento, que as audiências por vídeo conferência de forma mista passarão a ser designadas tão logo seja disponibilizado pelo Regional os equipamentos necessários à realização das mesmas.

Destaco que a Secretária de audiências por ser de grupo de risco segue em trabalho remoto em sua própria residência utilizando os equipamentos disponibilizados para a sala de audiência.

Após análise, todos os processos onde foram apresentadas propostas de acordo ou que são identificados com potencial para tal, são incluídos em pautas de Conciliação em Conhecimento ou Conciliação em Execução.

Além dos critérios acima, qualquer solicitação de inclusão em pauta para conciliação é tratada preferencialmente sendo realizados os ajustes necessários na pauta para a inclusão com a maior brevidade possível, muitas vezes em prazos de 24/48hs”.

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/08 a 2021/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Deborah Madruga Costa Lunardi	82	30	0	165	3	280
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>165</b>	<b>4</b>	<b>281</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/08 a 2021/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	387	106	27,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).





Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 106 no período de 2020/08 a 2021/07, correspondendo a 27,39% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 16/8/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/8/2021, às 11h01min, registra **01 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular, Deborah Madruga Costa Lunardi**: nº 0020412-21.2019.5.04.0851, concluso em 02/6/2021 – 59 dias.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, os atos de intimação são realizados de forma automática, a partir da assinatura dos despachos. Havendo necessidade de uma segunda intervenção, a praxe da Secretaria é o cumprimento dos atos processuais por quem elabora as respectivas minutas, excepcionados alguns atos de execução que demandam maior conhecimento do sistema, como inserção de cálculos e atualização. A expedição de notificação e ofícios (*quando há necessidade de uma segunda intervenção*) é efetuada em 10 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida no prazo de 10 dias, a partir da determinação judicial.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 3 dias, enquanto aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, em 3 dias. O Diretor de Secretaria referiu, ainda, a possibilidade de elastecimento de tais prazos no período da pandemia, ***“considerando as medidas implementadas para pagamento, como os alvarás de transferência que demandam expedição e encaminhamento às instituições financeiras”***.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 13/08/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no mês de junho/2021. Foi esclarecido serem ***“analisadas prioritariamente aquelas decorrentes de processos preferenciais,***



*requerimentos de alvarás e relacionados aos processos de audiências”, bem como que permanecem algumas pendências, “em razão da necessidade de exame de processos físicos, demanda que represada em face das restrições às atividades presenciais, retomadas somente a partir de 19/07/2021”.*

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/08/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no mês de maio/2021. O Diretor de Secretaria esclareceu que *“Da mesma forma que na análise das petições protocoladas, algumas pendências permanecem, também, em razão da necessidade de exame de processos físicos, demanda represada em face das restrições às atividades presenciais, retomadas somente a partir de 19/07/2021”.*

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo esgotadas as diligências necessárias, como a devolução de documentos dos autos migrados e daqueles anexados aos autos eletrônicos.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é procedido somente após o cumprimento integral do acordo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem 5 procedimentos de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.* Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição: a inscrição no BNDT ocorre previamente ao arquivamento com dívida ou durante o procedimento executivo, quando decorrido o prazo previsto na norma legal. Já a retirada é efetuada quando do pagamento ou garantia integral da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000133-58.2012.5.04.0851	18/7/2013	JP Duarte Chuy – ME	29/01/2020
0000133-58.2012.5.04.0851	18/7/2013	José Pedro Duarte Chuy	29/01/2020
0000215-84.2015.5.04.0851	12/02/2016	Hartmann Engenharia Ltda. – ME	16/11/2020
0000234-90.2015.5.04.0851	12/02/2016	Hartmann Engenharia Ltda. – ME	16/11/2020
0000402-92.2015.5.04.0851	12/02/2016	Hartmann Engenharia Ltda. – ME	04/11/2019
0000797-55.2013.5.04.0851	12/02/2016	Jorge Bernardo P. Apoitia	25/6/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020176-69.2019.5.04.0851	0020092-34.2020.5.04.0851	0020149-52.2020.5.04.0851	0020203-18.2020.5.04.0851
0020367-17.2019.5.04.0851	0020096-71.2020.5.04.0851	0020157-29.2020.5.04.0851	0020334-90.2020.5.04.0851
0020070-73.2020.5.04.0851	-	-	-

#### b) Embargos de declaração

0020424-35.2019.5.04.0851	0012000-05.1999.5.04.0851	0020111-16.2015.5.04.0851	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020111-16.2015.5.04.0851	0020150-76.2016.5.04.0851	0000473-94.2015.5.04.0851	0000108-74.2014.5.04.0851
0020111-16.2015.5.04.0851	0020565-59.2016.5.04.0851	0000473-94.2015.5.04.0851	0020178-73.2018.5.04.0851
0000014-24.2017.5.04.0851	0000165-92.2014.5.04.0851	0000683-82.2014.5.04.0851	0000366-50.2015.5.04.0851
0020377-32.2017.5.04.0851	0020026-93.2016.5.04.0851	0020074-81.2018.5.04.0851	0020117-52.2017.5.04.0851
0000165-92.2014.5.04.0851	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/08 a 2021/07		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 1.215.710,31	47,52%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 1.279.649,85	50,02%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 62.987,50	2,46%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.558.347,66</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/08 a 2021/07		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 6.562,97	4,99%



<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 106.705,68	81,09%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 18.327,21	13,93%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.595,86</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/8/2021).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos **foi realizada entre os dias 06 e 09/08/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020064-66.2020.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 27/04/2021 (ID. b67399f), informando o descumprimento do acordo. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 11/09/2020.	
2	Processo nº 0020024-84.2020.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 27/04/2021 (ID. 750f996), informando o descumprimento do acordo. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 11/09/2020.	
3	Processo nº 0020101-30.2019.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na audiência realizada em 10/09/2020 (ID. c5fe762), com pagamento do principal em parcela única, mediante expedição de alvará judicial, a ser requerido pelo procurador da reclamada nos autos do processo de inventário, autuado sob o nº 025/1190000600-3, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento. Até 09/08/2021, não há manifestação nos autos acerca de eventual descumprimento do acordo. Os autos se encontram sem impulso processual desde 11/09/2020, estando na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	
4	Processo nº 0020336-94.2019.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 17/06/2021 (ID. 599d0af), requerendo o prosseguimento da execução, em razão do descumprimento do acordo. O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 28/12/2020.	
5	Processo nº 0020059-15.2018.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado pelo Juízo, em 24/04/2018, ID. a7239eb, fixando que o pagamento será efetuado por meio de arrecadação de numerário, após alienação judicial de bem móvel da reclamada. Em 31/05/2019, sobreveio certidão nos autos, informando o sobrestamento do feito, em razão de determinação que consta nos autos do processo nº 0020050-53.2018.5.04.0851, que está em fase de expropriação/alienação de bens da mesma executada. Em 18/06/2020, o autor protocolou manifestação sob ID. 38d16b2, requerendo diversas diligências de execução, dentre as quais a centralização de todas as execuções contra a reclamada neste feito, assim como a atualização dos débitos de todos os processos. Até 09/08/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar a referida manifestação. Os autos se encontram na tarefa "Análise" desde 25/09/2020.	
6	Processo nº 0020397-52.2019.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/07/2020 (ID. 84e473a). Além disso, até 09/08/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 26/07/2021 (ID. 9b78229), requerendo o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 08/07/2020.	



7

Processo nº 0020478-98.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 09/08/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/06/2021 (ID. 862425f). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 17/06/2021.

8

Processo nº 0020004-59.2021.5.04.0851

**Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 09/08/2021, não foi apreciada a petição requerendo o início da execução provisória em autos suplementares. Verifica-se que o processo principal (0000802-43.2014.5.04.0851) baixou da instância superior em 01/07/2021 e está sem impulso processual até 09/08/2021. Os autos da ExProvAS ainda permanecem na tarefa "Apreciar dependência" desde 14/01/2021.

9

Processo nº 0020166-54.2021.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 09/08/2021 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 11/05/2021, tampouco da emenda à inicial juntada em 14/05/2021. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 11/05/2021.

10

Processo nº 0020279-47.2017.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** despacho proferido em 07/05/2020, ID. 0ba4b19, determinou a intimação pessoal do autor, por meio de Oficial de Justiça, para regularizar a sua representação processual, no prazo de 15 dias. Até 09/08/2021, não há registro nos autos de cumprimento da referida determinação. A intimação expedida para o autor, em 07/05/2020, ID. 4806597, foi gerada de forma automática pelo sistema, por ocasião da publicação do referido despacho no DEJT. O processo aguarda remessa ao Tribunal, para fins de julgamento do recurso ordinário, interposto em 09/07/2018. Os autos se encontram na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 22/05/2020.

11

Processo nº 0000443-59.2015.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após o recebimento dos autos da secretaria da 6ª Turma do TST para prosseguimento em 14/01/2021, não é verificada movimentação processual até 09/08/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 14/01/2021.

12

Processo nº 0020223-09.2020.5.04.0851

**Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a decisão proferida em 18/01/2021 (ID. 41f9edd), acolhendo a prevenção com o processo principal e deferindo o início da execução provisória, não há registro de movimentação processual até 09/08/2021. O processo permanece na tarefa "Iniciar Liquidação" desde 18/01/2021.

13

Processo nº 0020181-96.2016.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a expedição de certidão, em 19/05/2021 (ID. 9befa18), registrando a conclusão dos autos ao Juiz(a) vinculado(a) ao feito, não é verificada movimentação processual até 09/08/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/05/2021.

14

Processo nº 0020325-65.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo do perito em 24/05/2021 para apresentar laudo pericial, até 09/08/2021 não é verificada movimentação processual. Verifica-se, também, que a perícia contábil não foi designada no sistema, o que impossibilita a apresentação do laudo pelo fluxo correto do PJe. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/05/2021.



15	Processo nº 0020154-16.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 29/04/2020, ID. 47771c5, (lançamento de conta e citação para pagamento). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 26/08/2020.	
16	Processo nº 0000466-39.2014.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da manifestação da reclamante em 20/02/2020 (ID. d3945c9), requerendo a homologação dos cálculos anexados, até 09/08/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 26/06/2020.	
17	Processo nº 0000514-32.2013.5.04.0851
<b>Classe: Execução Fiscal (ExFis)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da manifestação da União em 14/11/2019 (ID. 7a1ec77) requerendo expedição de carta precatória para penhora, avaliação e venda judicial de veículos, não é verificada movimentação processual até 09/08/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 23/01/2020.	
18	Processo nº 0020328-20.2019.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 05/04/2021, ID. 56459e8, (lançamento de conta e expedição de mandado de citação). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 05/04/2021.	
19	Processo nº 0020184-75.2021.5.04.0851
<b>Classe: Execução Fiscal (ExFis)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 09/08/2021 não foi apreciada a petição inicial do processo de execução fiscal, distribuído por sorteio em 27/05/2021. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 27/05/2021.	
20	Processo nº 0020230-64.2021.5.04.0851
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> carta precatória para penhora de imóvel e prosseguimento da execução até o final, distribuída em 07/07/2021, ID. 351b953. Até 09/08/2021, não há registro movimentação processual da referida CP. Os autos se encontram na tarefa "Iniciar Execução" desde 07/07/2021.	
21	Processo nº 0012200-31.2007.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o recebimento dos autos da instância superior, em 31/03/2021, para prosseguimento da execução, não é verificada movimentação processual até 09/08/2021. O reclamante protocolou, em 20/07/2021, requerimento de prosseguimento da execução (ID. a9e779a). O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 31/03/2021.	
22	Processo nº 0108500-21.2008.5.04.0851
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 17/11/2020 (ID. 3c33610), informando o cumprimento do mandado expedido em 11/11/2020 (ID. 4cde523), não é verificada movimentação processual até 09/08/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/12/2020.	



23

Processo nº 0000673-77.2010.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** homologado acordo entre as partes, cuja ata dos autos físicos foi juntada em 03/10/2019, ID. 9770aee. No referido acordo foi fixado o pagamento do principal em 31 parcelas, com o vencimento da última parcela aprazada para o dia 03/12/2020. Considerando tratar-se de migração de processo físico para o sistema PJe, faz-se necessário proferir decisão de ratificação do acordo, com o registro no andamento processual de “Homologada transação”, para fins de regularização do fluxo processual, possibilitando o arquivamento do feito. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 03/10/2019.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0020300-87.1998.5.04.0851	21/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/8/2021).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 12/8/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2019/08 a 2020/07	807	67,25
2020/08 a 2021/07	685	57,08
<b>Variação</b>	<b>-15,12%</b>	<b>-15,12%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

No período de agosto de 2020 a julho de 2021, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento emitiu 685 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 57,08 mandados, 15,12% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (67,25).

### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2019/08 a 2020/07	728	60,67
2020/08 a 2021/07	621	51,75
<b>Variação</b>	<b>-14,70%</b>	<b>-14,70%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

Foram cumpridos **621 mandados** pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/08 a 2021/07; dessa forma, a média da Unidade alcançou 51,75 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de **107 mandados** cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 14,70% na média mensal de mandados cumpridos.



### 8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2019/08 a 2020/07	2020/08 a 2021/07	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>5,51</b>	<b>21,76</b>	<b>294,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento avançou 294,96% no interregno de 2020/08 a 2021/07, na comparação com os doze meses anteriores.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/08 a 2020/07		2020/08 a 2021/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93</b>	<b>11,52%</b>	<b>191</b>	<b>27,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 191 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2020/08 e 2021/07 – o equivalente a 27,88% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE AGOSTO/2020 A JULHO/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020094-77.2015.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	04/3/2020	20/7/2021	<b>316</b>
0000290-94.2013.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	12/3/2020	20/7/2021	<b>310</b>
0000295-19.2013.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	12/3/2020	20/7/2021	<b>310</b>
0042900-45.2003.5.04.0102	Marta Loreto Pelaez Covatti	02/7/2020	21/7/2021	<b>237</b>
0020790-59.2019.5.04.0662	Marta Loreto Pelaez Covatti	14/7/2020	21/7/2021	<b>229</b>
0020080-47.2019.5.04.0821	Deoclecio Medeiros Soares	26/02/2020	23/02/2021	<b>221</b>
0020087-80.2018.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	09/3/2020	23/02/2021	<b>213</b>
0021273-40.2017.5.04.0701	Deoclecio Medeiros Soares	29/4/2020	06/4/2021	<b>207</b>
0020410-37.2020.5.04.0812	Marta Loreto Pelaez Covatti	05/9/2020	21/7/2021	<b>191</b>
0020300-84.2018.5.04.0205	Marta Loreto Pelaez Covatti	14/4/2020	08/02/2021	<b>181</b>
0020896-27.2017.5.04.0812	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/4/2020	08/02/2021	<b>179</b>
0020546-32.2018.5.04.0221	Marta Loreto Pelaez Covatti	22/4/2020	08/02/2021	<b>176</b>
0020556-76.2018.5.04.0221	Deoclecio Medeiros Soares	19/5/2020	26/02/2021	<b>170</b>





0020305-11.2018.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	05/3/2020	12/11/2020	<b>169</b>
0122900-47.2004.5.04.0021	Marta Loreto Pelaez Covatti	06/5/2020	08/02/2021	<b>167</b>
0020105-09.2015.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	10/3/2020	12/11/2020	<b>166</b>
0020175-50.2020.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	02/9/2020	01/6/2021	<b>158</b>
0020438-66.2019.5.04.0221	Marta Loreto Pelaez Covatti	08/6/2020	24/02/2021	<b>154</b>
0021115-96.2019.5.04.0221	Marta Loreto Pelaez Covatti	12/6/2020	24/02/2021	<b>151</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/8/2021).

### 8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/8/2021, foi constatada a existência de **71 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020703-26.2016.5.04.0851	03/03/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>331</b>
2	0020445-16.2016.5.04.0851	05/03/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>329</b>
3	0000142-49.2014.5.04.0851	12/03/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>324</b>
4	0020070-44.2018.5.04.0851	16/03/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>322</b>
5	0057400-46.2005.5.04.0232	15/04/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>303</b>
6	0020997-91.2017.5.04.0221	22/04/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>299</b>
7	0007500-84.1998.5.04.0541	22/06/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>258</b>
8	0020594-88.2018.5.04.0221	02/07/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>250</b>
9	0020426-79.2019.5.04.0018	31/07/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>229</b>
10	0020193-63.2016.5.04.0802	06/08/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>225</b>
11	0020005-78.2020.5.04.0851	20/08/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>216</b>
12	0020437-34.2019.5.04.0851	31/08/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>209</b>
13	0020438-66.2019.5.04.0221	02/09/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>207</b>
14	0021629-43.2014.5.04.0021	05/09/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>204</b>
15	0020717-81.2016.5.04.0019	14/09/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>200</b>
16	0069600-72.1991.5.04.0007	21/09/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>195</b>
17	0020643-12.2020.5.04.0205	25/09/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>191</b>
18	0021268-66.2018.5.04.0221	25/09/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>191</b>
19	0020131-31.2020.5.04.0851	27/10/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>170</b>
20	0020440-57.2017.5.04.0851	04/11/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>166</b>
21	0020190-19.2020.5.04.0851	04/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>166</b>
22	0020321-33.2016.5.04.0851	04/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>166</b>
23	0020373-92.2017.5.04.0851	04/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>166</b>
24	0020288-04.2020.5.04.0851	06/11/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>164</b>
25	0020470-29.2016.5.04.0851	09/11/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>163</b>
26	0000679-79.2013.5.04.0851	09/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>163</b>
27	0000846-62.2014.5.04.0851	09/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>163</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

28	0020223-14.2017.5.04.0851	09/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>163</b>
29	0020064-37.2018.5.04.0851	10/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>162</b>
30	0020734-12.2017.5.04.0851	17/11/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>157</b>
31	0020036-92.2018.5.04.0811	17/11/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>157</b>
32	0021105-49.2016.5.04.0741	09/12/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>142</b>
33	0021105-49.2016.5.04.0741	09/12/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>142</b>
34	0028900-31.1999.5.04.0021	11/12/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>140</b>
35	0020307-30.2020.5.04.0812	15/12/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>138</b>
36	0020267-81.2020.5.04.0801	26/01/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>131</b>
37	0080000-04.1996.5.04.0741	04/02/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>125</b>
38	0020763-28.2014.5.04.0282	10/02/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>121</b>
39	0020428-02.2018.5.04.0821	11/02/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>120</b>
40	0020075-95.2020.5.04.0851	09/03/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>104</b>
41	0020017-92.2020.5.04.0851	12/03/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>101</b>
42	0020110-89.2019.5.04.0851	12/03/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>101</b>
43	0020903-48.2019.5.04.0812	18/03/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>97</b>
44	0020055-07.2020.5.04.0851	19/03/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>96</b>
45	0020178-55.2020.5.04.0802	19/03/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>96</b>
46	0122900-47.2004.5.04.0021	23/03/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>94</b>
47	0020177-70.2020.5.04.0802	25/03/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>92</b>
48	0020110-89.2019.5.04.0851	26/03/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>91</b>
49	0020938-13.2020.5.04.0702	05/04/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>88</b>
50	0020039-19.2021.5.04.0851	15/04/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>80</b>
51	0020934-06.2016.5.04.0511	19/04/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>78</b>
52	0020008-33.2020.5.04.0851	19/04/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>78</b>
53	0020549-08.2016.5.04.0851	23/04/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>75</b>
54	0000865-68.2014.5.04.0851	07/10/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>183</b>
55	0020476-36.2016.5.04.0851	29/04/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>71</b>
56	0045000-78.2008.5.04.0851	10/05/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>65</b>
57	0021398-61.2015.5.04.0221	18/05/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>59</b>
58	0020110-31.2015.5.04.0851	21/05/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>56</b>
59	0020168-97.2016.5.04.0851	31/05/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>50</b>
60	0020073-91.2021.5.04.0851	18/06/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>36</b>
61	0020074-76.2021.5.04.0851	18/06/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>36</b>
62	0020076-46.2021.5.04.0851	18/06/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>36</b>
63	0020078-16.2021.5.04.0851	22/06/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>34</b>
64	0020045-94.2019.5.04.0851	25/06/2021	Deoclecio Medeiros Soares	<b>31</b>
65	0020030-33.2016.5.04.0851	05/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>25</b>
66	0020114-58.2021.5.04.0851	09/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>21</b>
67	0020130-52.2020.5.04.0752	09/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>21</b>
68	0020421-17.2018.5.04.0851	12/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>20</b>



69	0020319-24.2020.5.04.0851	15/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	17
70	0020105-09.2015.5.04.0851	21/07/2021	Deoclecio Medeiros Soares	13
71	0020096-71.2020.5.04.0851	23/07/2021	Marta Loreto Pelaez Covatti	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/8/2021).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada após a citação da executada para pagamento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, mediante a instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, não havendo medidas constritivas antes da citação do sócio.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
6159/2020	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros - -> informado dados de contato com VT Santana Livramento, já que a parte não conseguiu contato pelo telefone fixo da VT”
9967/2020	0000045-20.2012.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Perito -> reclamação pela demora do perito em apresentar laudo, mesmo com várias prorrogações de prazo, sendo explicado pela VT que a demora se devia à falta de documentos, do qual a procuradora do RTE teve ciência pelo próprio perito, que manifestou seu impedimento para atuar no feito (sendo nomeado outro contador)”

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento obteve um resultado superior à média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução** (última colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes do período anterior (superior ao dobro da média das unidades similares) quanto ao reduzido



número de execuções finalizadas no período analisado (75,08% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

**Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade**, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2021, o maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (superior ao dobro da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 7,68% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média das unidades similares no período analisado.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução**, no qual a Vara registrou apenas a 17ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, tendo sido mencionadas, como ações adotadas para o seu cumprimento, o estímulo à conciliação nos processos iniciais e a realização de diligências com o objetivo de reduzir o acervo na fase de execução. Apesar dos esforços empreendidos, das 6 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade cumpriu apenas 2 (duas), conforme informações contidas no item 5 deste Relatório. O destaque positivo foi o cumprimento da meta 3 (“*Estimular a conciliação*”), revelando que as ações específicas adotadas pela Unidade nesse aspecto atingiram o resultado almejado.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, após esgotadas as diligências executórias ao alcance do Juízo, é determinada a intimação da parte exequente ao efeito do disposto no art. 878 da CLT. Transcorrido o prazo, o processo é arquivado provisoriamente com dívida. Conforme o Diretor de Secretaria, diante do volume de trabalho, ainda não foi possível analisar os processos arquivados sob essas condições, para fins de extinção definitiva da execução. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre previamente ao arquivamento com dívida ou durante o procedimento executório, quando já decorrido o prazo legal, enquanto a retirada é efetuada por ocasião do pagamento ou da garantia integral da execução. Por outro lado, a reconsideração da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, mediante a instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação das ações acidentárias. As audiências são disponibilizadas no sistema, havendo adequação de horários, caso haja necessidade. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram designadas audiências iniciais. A partir do final de março de 2020, passaram a ser adotadas as orientações contidas nos atos normativos expedidos pelo TRT4. Também foi referido serem realizadas audiências de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução, a requerimento da parte.

Encerrada a instrução em audiência, a conclusão dos autos para a prolação de sentença é efetuada de imediato ou após o decurso de eventual prazo concedido naquela solenidade. Quando o encerramento da instrução ocorre mediante despacho, a conclusão é realizada após a assinatura deste.

Com relação às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é realizado mediante arquivo interno, no qual são registradas as expedições. Foi ressalvado, porém, que geralmente os pagamentos são realizados antes do vencimento do prazo. Decorrido o prazo legal sem pagamento da RPV, em regra, é proferido despacho determinando a intimação do devedor, sob pena de sequestro, sendo reafirmada a inoccorrência de atrasos na Unidade.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 455,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da Vara do Trabalho de Santana do Livramento para o ano de 2020 foi de 6 (seis) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com a lotação completa, considerando a adequação procedida pelo PROAD nº 8.157/2020, tendo sido destacada, ainda, a ausência de rotatividade de servidores desde o ano de 2010.



Na organização do trabalho, é adotado regime de divisão por tarefas, sistemática mantida quando da implantação do Sistema PJe, considerando as competências e o grau de conhecimento técnico da equipe. Acerca das atribuições dos servidores, foi esclarecido o seguinte:

***“Considerando que na Secretaria atuam 5 (cinco) servidores, incluindo o Diretor, a divisão é feita da seguinte forma: 1 servidor para a tarefa de análise de liquidação, inclusive, incidentes e expedição de alvarás; 1 servidor para a tarefa de execução (inserção de cálculos no sistema, expedição de atos de execução – mandados, precatórios, RPVS); 3 servidores, incluindo diretor, para as demais tarefas (análise de protocolo, triagem de iniciais, prazos vencidos, recebimento de instância superior, etc...); 1 servidor para a sala de audiências”.***

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 02 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi informado serem ótimas as condições gerais do prédio onde localizada a Unidade, o qual foi inaugurado em 2011. As medidas necessárias à solução dos problemas são adotadas perante a Seção competente do Tribunal. Os móveis estão em boas condições de utilização, assim como são boas as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

## **12.2 Aos Juízes**

### **Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se à Juíza Titular **Déborah Madruga Costa Lunardi** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



#### Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

#### Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **78 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

### **12.3 À Secretaria**

#### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4, como forma de evitar a demora identificada no **processo nº 0020166-54.2021.5.04.0851**;
- b) Por ocasião do retorno dos autos da instância superior, movimentar o andamento do feito com a maior brevidade possível, evitando a demora verificada nos processos nº(s) **0000443-59.2015.5.04.0851** e **0012200-31.2007.5.04.0851**;
- c) Priorizar o impulso processual nos feitos na fase de execução, evitando a demora identificada nos processos nº(s) **0020328-20.2019.5.04.0851**, **0020184-75.2021.5.04.0851** e **0108500-21.2008.5.04.0851**.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)**

No tocante à situação apontada no item 7.2, o processo nº 0020412-21.2019.5.04.0851, cujos autos estavam conclusos para prolação de sentença pela Juíza Titular, **Deborah Madruga Costa Lunardi**, teve o julgamento convertido em diligência, consoante despacho proferido em 23/08/2021.

Nesse contexto, nada a determinar em relação ao tópico.

### **13.2 À Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Considerando a manifestação do reclamante apresentada em 27/04/2021, informando o descumprimento do acordo, impulsionar o andamento do **processo nº 0020064-66.2020.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Movimentar o andamento do **processo nº 0020101-30.2019.5.04.0851**, que se encontra sem movimentação processual desde 11/09/2020, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020336-94.2019.5.04.0851** para a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 17/06/2021 (ID. 599d0af), requerendo o prosseguimento da execução, em razão do descumprimento do acordo;
- d) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020059-15.2018.5.04.0851** para a apreciação da manifestação do autor, apresentada em 18/06/2020 (ID. 38d16b2), requerendo diversas diligências de execução, dentre as quais a centralização de todas as execuções contra a reclamada neste feito, assim como a atualização dos débitos de todos os processos;
- e) Cumprir ou registrar o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 03/07/2020 (ID. -9b78229) no **processo nº 0020397-52.2019.5.04.0851**;





- f) Tendo vista a situação retratada na célula nº 8 da tabela constante no item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0020004-59.2021.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020181-96.2016.5.04.0851**, o qual, embora certificada a conclusão ao Juiz vinculado ao feito em 19/05/2021, encontra-se na tarefa “*Prazos Vencidos*” desde 06/05/2021;
- h) Considerando o vencimento *in albis* do prazo do perito em 24/05/2021 para apresentar laudo pericial, impulsionar o andamento do **processo nº 0020325-65.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020154-16.2016.5.04.0851**, que se encontra na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 26/08/2020, sem que tenham sido cumpridas as determinações contidas na decisão proferida em 29/04/2020 (ID. 47771c5);
- j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000466-39.2014.5.04.0851**, que se encontra na tarefa “*Conclusão ao magistrado*” desde 26/06/2020;
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000514-32.2013.5.04.0851**, que se encontra na tarefa “*Análise*” desde 23/01/2020;
- l) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020184-75.2021.5.04.0851** para a apreciação da petição inicial de execução fiscal, cuja distribuição por sorteio ocorreu em 27/05/2021;
- m) Impulsionar o andamento da **Carta Precatória nº 0020230-64.2021.5.04.0851**, distribuída por sorteio em 07/07/2021;
- n) Impulsionar o andamento do **processo nº 0012200-31.2007.5.04.0851**, cujos autos foram recebidos da instância superior em 31/03/2021, pendendo de apreciação a manifestação do autor, apresentada em 20/07/2021, requerendo o prosseguimento da execução;
- o) Considerando a situação retratada na célula nº 23 da tabela constante no item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0000673-77.2010.5.04.0851** para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis.

*(\*) Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 26/08/2021.*

#### Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos do processo nº 0020300-87.1998.5.04.0851, ou regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga caso já tenha sido devolvido mas ainda conste como pendente de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

#### Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido não terem sido expedidos atos normativos no âmbito da Unidade Judiciária, sendo observados aqueles expedidos pelas instâncias superiores.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas



restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Santana do Livramento no dia 17/8/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados. O Assessor Jurídico também realizou videoconferência com o referido Diretor, pela mesma plataforma *Google Meet*, às 17:00 horas do dia da correição.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA**

### **16.1. REVISÃO DO PROVIMENTO Nº 273/2020**

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria solicitou a revisão *“do Provimento 273/2020 para excluir do disposto no art. 2º as grandes empresas reclamadas como CORSAN, CEEE, RGE, WMS e outras de mesmo porte, além dos Bancos porquanto passíveis de execução mediante bloqueios em ativos financeiros, além de estender o prazo para arquivamento em definitivo dos respectivos processos.”*

A solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correccional.

### **16.2. NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Durante a videoconferência referida no item 15 supra, o Diretor de Secretaria solicitou, dentro das possibilidades, a nomeação de mais um estagiário para a Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e as atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4531/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, e pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**